CMBM

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4590 ***, DE*** 27 ***DE*** setembro ***DE*** 2016 .

EMENTA: Dá denominação oficial a logradouro público Municipal Rua Candido Antônio da Silva.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Candido Antônio da Silva a antiga Rua A de acesso ao Horto Florestal Carlos Elias Curty conforme Lei Municipal nº 2.493 de 04/08/1992, situado no Bairro Vila Nova.

Art. 2º - O referido logradouro tem inicio no entroncamento com a Estrada Vereador Campbell Vieira e término no acesso à sede da Fazenda Ano Santo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 ***DE*** setembro ***DE 2016.***

JONASTONIAN MARINS AGUIAR

PREFEITO